

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU  
Ata da 244ª (Ducentésima Quadragésima Quarta) Reunião Ordinária  
Dia 02 de fevereiro de 2018

Às 09:00h (nove) horas do dia 02 de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de reunião do gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, sob a presidência do Dr. João Batista Meira Braga. Havendo número legal, o presidente declarou aberta a reunião. Fazendo a leitura da pauta. 1 -Aprovação/Assinatura da Ata da 243ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2017. 2 – Apresentação/Treinamento do Processo Digital de Licenciamento, pela arquiteta Dra. Élbis Valéria Pires da Silva. 3 - Análise do Processo nº 07.75242.0.08 – Projeto Inicial de empreendimento de uso não habitacional, comercial “Alameda das Acácias” a ser construído no lote 9 A, situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, no bairro de Boa Viagem. Conselheiro relator, arquiteto Dr. Marcos Carvalheira de Mendonça, representante do IAB / PE. Estiveram presentes os conselheiros: Dr. João Batista Meira Braga, Presidente, Dra. Taciana Maria Sotto-Mayor, suplente do Presidente, Dra. Emília Márcia Teixeira Avelino (Mana), Gerente de Processos Urbanísticos – SEMOC (titular), Dra. Luzia Silmira Meira (Mira), Chefe da Divisão de Normatização e Análise Viária - DILURB (suplente), Dr. Carlos de Oliveira Ribeiro Filho, Secretário-executivo de Controle Ambiental- Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (titular), Dr. Leonardo Bacelar de Araújo, Diretor Executivo de Regularização Fundiária e Desapropriação (suplente), Dr. João Domingos Petribú da Costa Azevedo, Presidente do Instituto da Cidade Engº Pelópidas Silveira – SEPLAN (titular), Dra. Luciana Maria Félix de Oliveira Rio, representante da Secretaria de Saneamento (titular), Dra. Rúbis Maria Simões Campelo. Gerente Geral de Planejamento e Projetos – Autarquia de Urbanização do Recife – URB (suplente), Dra. Ana Cristina Assis de Oliveira, representante da Agência CONDEPE/FIDEM (suplente), Dra. Renata Duarte Borba, Superintendente, representante do IPHAN (titular), Dr. Antônio Benévolo Carrilho, representante do SINDUSCON/PE (titular), Dr. André Callou da Cruz, representante do FIEPE (suplente), Dr. Paulo José Pessoa Monteiro, representante do CDL/RECIFE (suplente), Dr. João Geraldo Siqueira de Almeida, representante da ACP (titular), Dr. Gleyson Vitorino de Farias, representante da FEMICRO/PE (suplente), Dr.





PREFEITURA DO  
**RECIFE**


Eduardo Fernandes de Moura , representante da ADEMI/PE (titular), Dr. Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti, representante do CREA-PE (suplente), Dr. Rafael Amaral Tenório de Albuquerque, Presidente, representante do CAU/PE (titular), Dra. Ana Maria Moreira Maciel, representante do CAU-PE (suplente), Dra. Sandra Pires Barbosa, representante da OAB/PE (suplente), Dr. Marcos Germano dos Santos Silva , representante do SAEPE (titular), Dr. Marcos Carvalheira de Mendonça, representante do IAB/PE (titular), Sra. Maria Lúcia da Silva, representante da FIJ (titular), e o Sr. José Cleto Machado de Oliveira, representante do MNLM/PE. A seguir, Dr. João Braga deu posse aos conselheiros: Dr. Rafael Amaral Tenório de Albuquerque, como membro titular e a Dra. Ana Maria Moreira Maciel, como membro suplente, representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco – CAU/PE. Em seguida, passou para o item 1- Aprovação/Assinatura da Ata da 243ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2017. Ata aprovada. Prosseguindo, o presidente passou para o item 2 – Apresentação/Treinamento do Processo Digital de Licenciamento, pela arquiteta Dra. Élbina Valéria Pires da Silva e o Dr. Tarcísio Neves, responsável pelo Licenciamento Eletrônico da Prefeitura. Dr. Tarcísio iniciou a apresentação informando que o projeto completará quatro anos. “Um novo conceito que mudou uma série de atividades do processo como um todo. Tenho feito esta apresentação em várias instituições, fora da Prefeitura, como: ADEMI/PE e SINDUSCON. Sempre gosto de mostrar como somos ainda hoje. Somos um consumidor de papel, fazendo com que nossos clientes também sejam. O atendimento ainda está sendo feito com a presença das pessoas, pois ainda não implantamos digitalmente todos os processos. Mesmo sendo agendado, os papéis são levados para dar entrada no sistema antigo. Falarei um pouco sobre o custo oculto disso. Quanto gastamos com o processo no papel, que nunca foi divulgado. O nosso maior problema é a mobilidade. Temos 9.000 processos por ano na Prefeitura, em média, com 60 atividades. Por ano: 540 mil. Desses 540 mil, a parte do requerente corresponde a 54 mil atividades. Com 43.200 idas e vindas à Regional. Uma média de 16km rodados. Por ano: 691.200Km, com um gasto anual de combustível, cerca 115.200 litros, um custo anual em torno R\$414.720,00. Cerca de 172.800 horas gastas dentro de um carro por ano. Se multiplicarmos essas horas por um valor médio de R\$15,00 a hora, nos engarrafamentos, teremos num ano R\$2.592.000,00. Fiz os mesmos cálculos em relação à Prefeitura: Quantidade de processos: 9.000. – Quantidade de atividades por processos: 60; - Quantidade total de atividades por ano: 540.000; - Quantidade de atividades do requerente 486.000; - Quantidades de idas a Regional: 97.200; - Quantidade de Km rodado (média de 16Km): 1.555.200; - Quantidade de litros de gasolina 259.200; - Custo de combustível:R\$1.010.880,00; - Quantidade de horas usadas: 194.400; - Custo de



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

horas (valor médio R\$15,00): R\$2.916.000,00. Agora, optamos que só iremos interagir com os requerentes por meio eletrônico. Todo o arquivamento do meio eletrônico será feito na Prefeitura, através do sistema digital. Em seguida, Dr. Tarcísio passou a palavra à arquiteta Élbis Valéria Pires da Silva para apresentar o processo digital dentro da CCU e do CDU. “Quando começamos a discutir a criação da estrutura do licenciamento digital, no que diz respeito ao desenvolvimento e a tramitação dos processos, dentro das entidades de análises, decidimos que não iríamos, a princípio, modificar tanto os procedimentos adotados até então. Assim, não criaríamos surpresa maior e não teríamos nenhum desgaste. Os procedimentos no processo digital são os mesmos adotados nos processos físicos. O que diz respeito ao relatório/ parecer do conselheiro, não muda. O conselheiro relator continuará a elaborar seu parecer da mesma maneira de sempre. Elabora, digita, assina e encaminha por e-mail à secretária do Conselho. A secretária fará interface, a correlação com o sistema de Licenciamento Eletrônico, com o processo. O conselheiro relator tem duas formas de encaminhar seu parecer: - Elaborar o parecer de acordo com o formulário padrão elaborado; - enviar o parecer à secretária do CDU: Opção A: Em meio físico (datado e assinado) e entregar à secretária do CDU no prédio da Prefeitura. Opção B: Em meio digital (datado, assinado e digitalizado) enviado por e-mail, em formato PDF, para que a secretária anexe ao processo eletrônico. O conselheiro irá visualizar o processo eletrônico através de um link. Ao clicar, terão todo o conteúdo do processo digital. Tanto o preenchimento do formulário do solicitante como de todos os órgãos envolvidos na análise, e as plantas. Todos os documentos estarão disponíveis neste link. Não haverá possibilidade de modificação. Nas reuniões do CDU, os pareceres dos conselheiros relatores estarão anexados pela secretária do CDU.” Em seguida, Dra. Élbis apresentou imagem de como será quando os conselheiros receberem o link. —

“Qual visão inicial:



## Projeto inicial

Atualizar Anexo Histórico

**Nº Protocolo: 8003710718**

FORMULÁRIO

PLANTAS

[\[Maximizar Todos\]](#) | [\[Minimizar Todos\]](#)

**Solicitação de aprovação de projeto inicial**

Dados cadastrais

Documentos

**Dados do Imóvel**  
\*Insira todos os imóveis.

Seq. Principal	Sequencial	Cód. Logradouro	Logradouro	Bairro
	120689.3	47511	AV OLIVEIRA LIMA, num. 867	SOLEDADE

**Atividade Pleiteada**

Tipo de uso	Atividade	Categoria
Habitacional	Habitação Multifamiliar Conjunto	

Empreendim. de Impacto     Número da OPEI: \_\_\_\_\_

Quadro de áreas

Projetos de edifícios com unidades autônomas     Demais tipos de projetos

Existe um Decreto sobre o Licenciamento Digital que dá como comando a numeração da versão das plantas. Versão 1,2, 3. Assim se tem o controle das versões mais atualizadas ao processo.” Continuando, a arquiteta mostrou a seguinte imagem:

Elabora Parecer CCU - 04/01/2018

Atividade do técnico analista

Elabora Parecer CDU

Atividade da secretária da CCU

Parecer

Data de execução

04/01/2018

Anexar documento

Nenhum anexo foi encontrado.

Observação

**⇐ Digitar o encaminhamento do processo.**

**⇐ Anexar os pareceres do relator e da entidade (CCU/CDU).**

Caso não possa concluir o processo no momento.

↓

Cancel


Para concluir a atividade.

↓

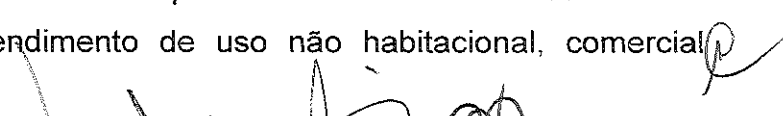
Salvar

Concluir

Cancel    Salvar    Concluir



“Vocês podem ver que o processo não é complicado. Mas, se algum conselheiro sentir qualquer dificuldade ou tenha alguma dúvida, quando receber o processo por meio digital, estaremos à disposição pelo telefone: 3355-8653.” Apresentação em anexo. Concluída a apresentação, Dr. João Braga comunicou que a sala de reunião da SEMOC estava servindo de apoio à reforma das unidades da Secretaria. Por esta razão as reuniões do Conselho iriam acontecer em Secretarias distintas da Prefeitura, de acordo com a disponibilidade. Passando em seguida a palavra ao conselheiro Eduardo Fernandes de Moura, representante da ADEMI/PE. “Temos acompanhado desde a implantação do processo digital. De início como era de se esperar, com algumas falhas. Mas, já com aprovações satisfatórias de processos. O agendamento na Central de Licenciamento – CELIC, está sendo ajustado. Na realidade, o processo digital irá beneficiar a todos. Neste momento, a suplente do presidente, Dra. Taciana Maria Sotto-Mayor, disse: “É gratificante chegarmos a esse estágio, depois de quase seis anos. Foi realmente difícil mudar a cultura. Primeiro internamente, pois ninguém simpatizou com o processo digital. Só quem acreditava erámos, eu, Dr. João Braga e Tarcísio. Havia uma grande insegurança. Exemplo: Como vou aprovar e não vou assinar? Como não se tem um carimbo de entrega? Tivemos também uma grande batalha com os Bancos e Cartórios. Mas com certeza uma grande conquista. Tínhamos um habitacional com um prazo curto para atender às exigências da Caixa. Só conseguimos cumprir esse prazo porque foi no sistema digital. Como diz o prefeito Geraldo Júlio, “Recife fez um gol.” Esperamos que até o final desse ano todos os processos estejam em meio digital. Hoje, ainda falta a reforma e alguns serviços menores, como: terreno, habite-se. O agendamento vai deixar de ser um problema, pois as pessoas não precisarão mais ir ao balcão. A consulta técnica, o requerente não arrisca mais ir falar com o técnico, que poderia estar ausente, em campo. Hoje, com os e-mails dos técnicos, os requerentes podem agendar dia e hora. Na realidade, se tem toda facilidade na tramitação. Inclusive espero que, até o final do ano, o parecer do conselheiro relator do CDU possa ser colocado pelo próprio relator no sistema. Durante a caminhada, a arquiteta Élbis foi convidada para participar, traduzindo a linguagem dos procedimentos para o sistema, como também na construção do Portal de Licenciamento, que hoje é bastante consultado. O Portal foi essencial para o licenciamento. Acredito que Recife ganha muito com tudo isso.” Neste momento, o presidente informou que, na próxima reunião do Conselho, teremos o primeiro processo digital a ser analisado.” Como se trata de um colégio, antecipamos nossa reunião para o dia 23 de fevereiro, que será realizada na sala de reunião da Secretaria de Planejamento Urbano, no 5º andar.” Dando prosseguimento, passou para o 3º item da pauta - Análise do Processo nº 07.75242.0.08 – Projeto Inicial de empreendimento de uso não habitacional, comercial

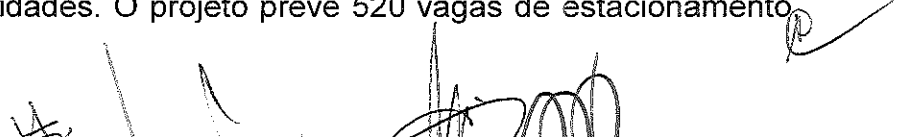


“Alameda das Acácias” a ser construído no lote 9 A, situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, no bairro de Boa Viagem, convidando o arquiteto do empreendimento, Dr. Everaldo de Aquino Santos para fazer a apresentação visual do projeto. O arquiteto fez as considerações iniciais: - “O projeto a ser apresentado atende a todas as prerrogativas da legislação urbana da cidade do Recife. Ele atende também a todas as reivindicações dos demais órgãos reguladores, como: Corpo de Bombeiros, CTTU, COMPESA, COMAR, Secretaria de Meio Ambiente, etc. Essas informações estão ratificadas pelo relatório da Comissão de Controle Urbanístico da Prefeitura da Cidade do Recife. Possui parecer favorável também do representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil- PE, relator do CDU. Sua localização está entre os dois corredores centrais do bairro de Boa Viagem: Av. Domingos Ferreira e Via Mangue. O terreno tem uma área de 4.358,45m<sup>2</sup>. O empreendimento consiste em um edifício de finalidade exclusivamente comercial/empresarial, tendo em sua área um espaço destinado para lojas comerciais de diversos usos e uma torre de salas empresariais. Os pavimentos estão dispostos da seguinte forma: Semienterrado - Estacionamento; Térreo - Lojas comerciais, Hall de acesso à torre. Estacionamento: - Pavimentos Vazados- (03 pavimentos). Estacionamento; - Pavimento Tipo – (22 pavimentos). Salas empresariais; - Cobertura: sala multiuso e terraço descoberto. Áreas do Projeto: Terreno: 4.358,45m<sup>2</sup>. Área Verde: 1.092,56m<sup>2</sup>. Área de Construção:22.947,44m<sup>2</sup>. Área Útil: 12.323,13m<sup>2</sup>. Total de Vagas: 520 vagas, sendo 09 para pessoas com dificuldade de locomoção

<b>ÁREAS DO PROJETO</b> (POSSIBILIDADE X PROPOSTA)	
POSSIBILIDADE*	PROPOSTA
UTILIZAÇÃO DO COEFICIENTE DE ÁREA ÚTIL: * = 4,0 (DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DURANTE A ELABORAÇÃO DO PROJETO).	UTILIZAÇÃO DE UM COEFICIENTE DE 2,53 APENAS.
PROJETAR 3 TORRES RESIDENCIAIS COM 24 PAVIMENTOS CADA (02 APTOS/PAVTO) COM DE LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 300 m <sup>2</sup> .	1 TORRE ÚNICA.
TAXA DE OCUPAÇÃO VERTICAL = 20,65%	TAXA DE OCUPAÇÃO VERTICAL = 12,61%
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 24.633,80 m <sup>2</sup> COM 2SS VAGAS DE GARAGEM.	ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 22.947,44 m <sup>2</sup> COM 520 VAGAS DE GARAGEM.

\* Os valores aqui apresentados estão sendo expressos de maneira aproximada.

Vagas de Estacionamento: O cálculo do número de vagas de estacionamento para empreendimentos formados por conjuntos de lojas ou salas comerciais localizados em corredor de transporte metropolitano, de acordo com a legislação atual, obedece a relação de uma vaga para cada 20m<sup>2</sup> para blocos horizontais com até 02 pavimentos e a relação de uma vaga para cada 40m<sup>2</sup> para torres verticais. Com este parâmetro, o total de vagas para estacionamento deveria ser de 357 unidades. O projeto prevê 520 vagas de estacionamento.



entre elas 9 vagas para pessoas com dificuldade de locomoção. Apresentando assim, uma quantidade de estacionamento superior ao mínimo necessário, além de também possuir área destinada a bicicletário. Acesso ao Empreendimento: O empreendimento contará com acesso por duas vias: Acesso pela Av. Domingos Ferreira: - Pedestres; - Pessoas com dificuldade de locomoção; - Bicicletário. Acesso pela Rua Aderval Chaves: - Automóveis; - Veículos de serviços (carga e descarga); Em seguida, o arquiteto apresentou plantas de Locação e Coberta, Semi Enterrado, Térreo:” A área verde do empreendimento será localizada no térreo, nas áreas externas à edificação. Isso fará com que sejam incorporados mais 650 m<sup>2</sup> de elementos do espaço natural à Av. Domingos Ferreira e 442,56 m<sup>2</sup> na Rua Aderval Chaves, locais que possuem poucos espaços com essa proposta.” Continuando apresentou plantas do 1º, 2º e 3º vazados, Pavimento Tipo, Cobertura e Corte. Finalizando apresentou imagens de simulação do empreendimento. Apresentação em anexo. Concluída a apresentação, Dr. João Braga passou a palavra ao conselheiro relator, arquiteto Marcos Mendonça representante do IAB/PE, para leitura do seu parecer. O relator não sentiu necessidade de fazer a leitura do seu parecer, pois todos haviam recebido o relato previamente. Mas, constará da ata. “PROCESSO nº 07.75242.0.08 – Projeto de Edifício Comercial “Alameda das Acácias”. RELATOR: Arq. Marcos Carvalheira de Mendonça – IAB/PE INFORMAÇÕES ANTECEDENTES Processo: nº 07.75242.0.08 – Projeto inicial de empreendimento de impacto, de uso não habitacional, comercial, denominado “Alameda das Acácias”, a ser construído no lote 9-A, da Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, no Bairro de Boa Viagem, desta cidade. Objeto do parecer: apreciação dos impactos do empreendimento na localidade e na cidade, através das características da edificação (área de construção superior a 20.000 m<sup>2</sup>) e de seus usos projetados visando a aprovação do empreendimento em questão. Requerente: Minho Empreendimentos Ltda – EPP; tendo este projeto protocolizado em 19/12/2008. Uso: Empreendimento de impacto, de uso não habitacional, comercial, denominado “Alameda das Acácias”, projetado com área total de 22.947,44 m<sup>2</sup>, a ser construído em lote da Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, no Bairro de Boa Viagem Localização: lote 9-A, da Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, no Bairro de Boa Viagem. Legislação: O projeto localiza-se na ZUP 01, Setor CTM, e atende a toda legislação urbana da cidade do Recife, conforme pareceres constantes do processo em questão<sup>(1)</sup>. O projeto é trazido a este Conselho por ser considerado de impacto, uma vez que apresenta área de construção superior a 20.000 m<sup>2</sup>. (1) De acordo com a Lei Municipal nº 16.176/1996 (Uso e Ocupação do Solo), o lote em

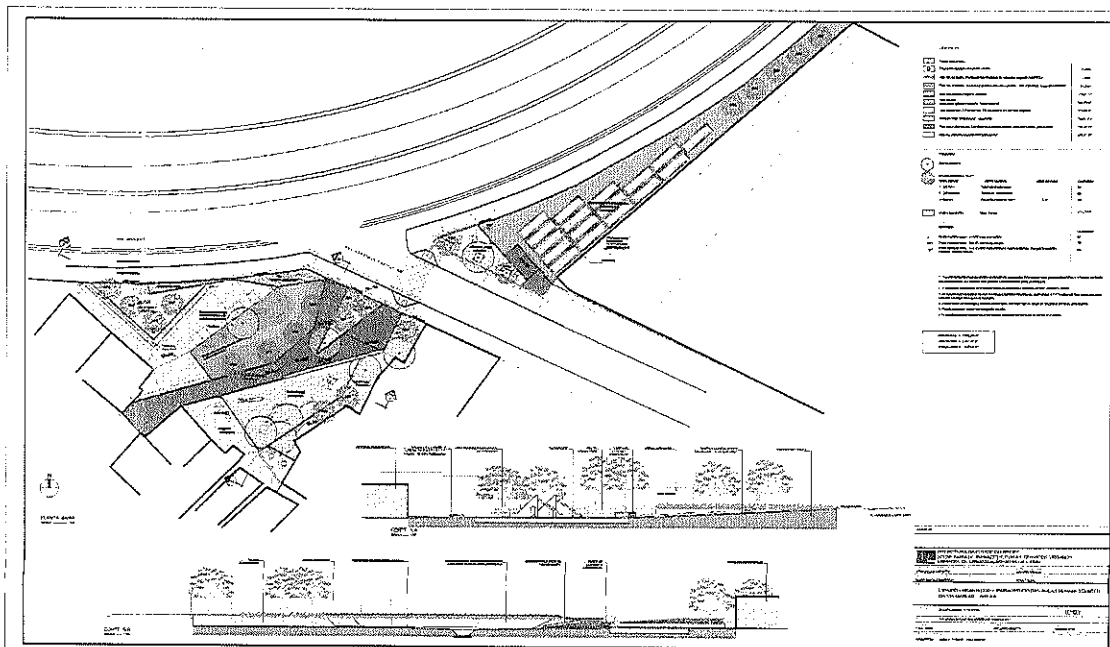
questão está inserido na Zona de Urbanização Preferencial 1 (ZUP 1) que, por definição, é uma área que possibilita alto potencial construtivo compatível com suas condições geomorfológicas, de infraestrutura e paisagísticas. Caracterização do Empreendimento O projeto é classificado como Empreendimento de Impacto, uma vez que apresenta área de construção superior a 20.000m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 16.176/1996. Não foi elaborada a Orientação Prévia para Empreendimentos de Impacto (OPEI), uma vez que a data de ingresso do processo é anterior à publicação do Decreto nº 27.529/2013. O empreendimento localiza-se na porção Sul da cidade do Recife, na Região Político-Administrativa 6 (RPA 6), no bairro de Boa Viagem. O terreno é lindeiro a uma via de intenso fluxo de veículos (Av. Eng. Domingos Ferreira) e está situado próximo ao Parque dos Manguezais, da Praia de Boa Viagem, além de importantes equipamentos urbanos como supermercados (Extra e Bompreço) e colégios (Boa Viagem e Santa Maria). O empreendimento prevê a construção de uma torre de 26 pavimentos para uso não habitacional, totalizando 229 unidades (9 lojas e 220 salas), 520 vagas de estacionamento e uma população estimada de 1.833 pessoas. O projeto apresenta pavimentos com as seguintes finalidades:

Quadro 01: Programa arquitetônico do empreendimento. PAVIMENTOS	PROGRAMA
Semienterrado	140 vagas de estacionamento
Térreo	9 lojas e hall
"Jirau"	25 vagas
Vazado 1	124 vagas
Vazado 2	122 vagas
Vazado 3	109 vagas
1º ao 22º pav. Tipo	10 salas por pav.
Cobertura	Sala multiuso e terraço descoberto

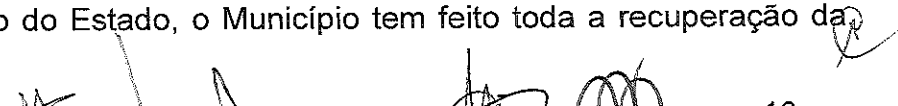
Pareceres dos Órgão Intervenientes A análise deste Processo constata o cumprimento das formalidades requeridas pela legislação urbanística da cidade do Recife, e atende às exigências das seguintes entidades relacionadas à aprovação e operação do empreendimento: 1. Telefonia: parecer da OI informando condições de atendimento das



demandas do projeto, em 18/04/2014; 2. Eletricidade: CELPE, parecer confirmando viabilidade com previsão para atendimento em 2018; 3. Abastecimento d'Água: COMPESA confirma viabilidade em 26/05/2011; 4. Coleta de Esgotos: COMPESA confirma viabilidade em 02/05/2011; 5. Mobilidade e transportes: CTTU confirma atendidas as exigências em: 17/06/2016; 6. Comando Aéreo Regional – COMAR: emite parecer favorável, ressaltando a necessidade de cumprimento das normas de instalação de equipamentos de sinalização no edifício; 7. GOPV – Em virtude de relatório apresentado, informa que não se apresentam objeções à fluidez do trânsito nem tampouco à circulação no entorno do projeto, quando em operação; 8. PCR/DPU – Divisão de Projetos Urbanísticos, apresenta manifestação favorável desde que atendidas as Medidas Mitigadoras de natureza Sócio -Ambiental e de Mobilidade, já apresentadas pela PCR no processo, e também do conhecimento do empreendedor, o qual apresentou proposta de entendimento com a Prefeitura. 9. Parecer do Relator. Diante do exposto e da evidência do atendimento dos requisitos necessários à aprovação do empreendimento, sou de parecer favorável ao Processo, condicionado à execução das Medidas Mitigatórias exigidas pela Prefeitura. Arq. Marcos Carvalheira de Mendonça IAB – PE. Meu parecer sinaliza todas as aprovações que o processo teve ao longo de sua tramitação. Porém, há algumas medidas mitigadoras exigidas para sua aprovação. Já registrado no final do meu parecer. É preciso que a Prefeitura informe as ações mitigadoras.” Neste momento foi colocada na tela a ação mitigadora do processo. Implantação de duas praças na Rua Henrique Capitulino em Boa Viagem, no valor estimado de R\$655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme projeto elaborado pela URB-Recife.



Como os conselheiros não sentiram necessidade de mais quaisquer esclarecimentos, o presidente colocou o parecer do conselheiro relator, arquiteto Marcos Mendonça Carvalheira – IAB/PE, acrescido da ação mitigadora acima, em votação. O parecer foi aprovado por unanimidade. Continuando, Dr. João Braga comunicou que “existe uma solicitação do grupo do projeto Porto Novo Recife, a respeito dos investimentos em relação ao hotel, que iniciará a construção em breve. Mas, existem algumas ponderações que deverão ser esclarecidas, assim, passarei a palavra à Dra. Taciana Maria Sotto-Mayor para os detalhes. “O Hotel Marinas do Porto Novo Recife, foi aprovado no Conselho na 217ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2014. O empreendimento teve imposição de ação mitigadora no valor de R\$1.200.000,00. Uma das exigências para liberação da licença de construção é a assinatura do empreendedor no Termo de Compromisso. Eles não assinaram o Termo, e nos encaminharam um aparte, (enviado a todos por e-mail), apresentando os argumentos, que entendemos como justos. Por esta razão, trouxemos hoje ao Conselho para sabermos a posição: se concorda com a dispensa da ação mitigadora. Jerônimo Cunha Lima foi o arquiteto do projeto. Nós o convidamos para fazer uma exposição de motivos. Depois dessa exposição, ouvindo os membros do Conselho, colocaremos o pleito em votação.” O arquiteto Jerônimo iniciou sua fala dizendo que era a primeira vez que participava de uma reunião do CDU, sem apresentar um projeto. “Os empreendedores me solicitaram que viesse hoje ao Conselho para umas considerações sobre a mitigação. Cada projeto merece uma consideração, uma mitigação. Nesse caso específico achamos que deveria ser diferente, pois os empreendedores estão construindo, reformando imóveis que pertencem ao governo do Estado, ao Porto do Recife. O projeto trata da reforma dos Armazéns, hoje, conjunto de Restaurantes e área de lazer do Porto. O projeto ora em discussão é do Hotel Marina, com 328 apartamentos. O grupo arrendou o Armazém para fazer esse empreendimento. E vão devolvê-lo para o governo. Primeiro será feito o hotel, posteriormente um Centro de Convenções, movimentando todo aquele conjunto de atividades que está se estabelecendo no Porto, com sua reforma. Também, pelo fato de ser uma coisa totalmente pública, se apela ao Conselho para que ele dispense a mitigação. Fora isso, devido à crise, há muita dificuldade de se cumprir os prazos de construção. Construção essa em torno de 100 milhões de reais, que será iniciada no próximo mês. Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.” Neste momento, Dr. João Braga falou que a Prefeitura entendeu como justa a solicitação. O governo do Estado tem feito um trabalho grande de reforma no Porto que, infelizmente, não pôde ser ainda concluído. Com a reestruturação do Porto, ganha toda a cidade. Em parceria com o governo do Estado, o Município tem feito toda a recuperação da



área do Largo no entorno do Mercado São José. A recuperação do Cais de Santa Rita é outra obra bastante interessante. Esperamos concluir as obras do entorno do Mercado de São José, até o final de março. Os ambulantes serão transferidos para o Cais de Santa Rita” Passando em seguida, a palavra ao conselheiro Eduardo Fernandes de Moura-ADEMI/PE. “Alguns empreendimentos, percebemos que irão causar um impacto na região. O empreendimento Hotel Marina causará benefício à região. O arquiteto Jerônimo não quis se deter na crise econômica, mas quero ressaltar que certamente alguns projetos já aprovados no Conselho vão precisar de uma revisão na imposição de suas mitigações. Na realidade, em alguns casos, nem caberia mitigação, pois o empreendimento é transformador. O projeto ora em questão não deveria ter tido mitigação.” Passando em seguida a palavra ao conselheiro Marcos Mendonça – IAB/PE. “Estou sem condições de avaliar a questão, pois só tenho o valor da mitigação. Não sei onde e como os recursos serão alocados. Pelo que falou o arquiteto Jerônimo, trata-se de um investimento alto. O mercado a que ele se destina tem muito a ver com a demanda externa. Não é voltado para a população do Recife. Com toda a frota marítima que chega ao Porto, a perspectiva econômica do imóvel é positiva. Ao meu ver a mitigação imposta R\$1.200.000,00 é insignificante, embora como já mencionei, não conheço os dados dessa mitigação, só o valor. Se até o final eu não tiver as informações necessárias para um julgamento, com certeza, votarei contra a solicitação.” A seguir, o presidente passou a palavra à conselheira Maria Lúcia da Silva, representante da FIJ. “Fico preocupada em votar uma coisa e depois ter que desvotar. Matéria votada, não se volta atrás. Concordo com o conselheiro relator, Marcos Mendonça, não sei onde, nem como os recursos serão utilizados. Aproveito para informar que não sei como vou ter acesso aos novos projetos disponibilizados por meio digital. Como poderei analisar, votar pela aprovação ou não, se não conheço o processo?” Passando em seguida, a palavra ao conselheiro Marcos Germano, representante do SAEPE. “Inicialmente, acho que qualquer empreendimento executado na cidade, traz uma mudança urbanística para melhor. Ninguém constrói nada para piorar. Existem casos especiais. Caso como esse de um comodato onde, segundo foi dito, no final, o imóvel/hotel volta para o governo do Estado. Independente disso, qualquer empreendimento público ou privado, por lei é obrigado a cumprir a ação mitigadora. Uma coisa importante que não vi até agora, foi um pronunciamento da Procuradoria Geral do Município. Pra mim, isso parece dispensa de receita. Não sei se o CDU tem autoridade para renunciar a uma receita prevista em lei.” Passando a palavra ao conselheiro Carlos de Oliveira Ribeiro Filho, representante da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente. “Já tivemos neste fórum algumas discussões sobre medidas mitigatórias, com o objetivo de transformá-las ou realocá-

las. Hoje, estamos discutindo um processo aprovado em 2014, com as avaliações das repercussões, as vantagens para a cidade, naquela localidade. A gestão está fazendo um esforço grande de revitalização em toda a área. O contexto do empreendimento difere um pouco de outros, pelo caráter público que tem. Outro ponto sobre a mitigação: às vezes o empreendimento por si só, já é a mitigação de alguma coisa que precisa ser feita. No caso ora em discussão, a medida mitigadora não deveria ter sido aplicada, porque já se tem feito investimentos num montante muito acima do pactuado.” Neste momento, Dr. João Braga, se reportando à conselheira Maria Lúcia da FIJ, falou que “a Prefeitura já havia conseguido com o PRODETUR os recursos para as obras, que mencionei anteriormente, previstas para serem concluídas no próximo mês de março. Trouxemos ao Conselho para o acatamento da dispensa de ação mitigadora. Só o CDU poderá autorizar ou não. Várias vezes, com muita transparência, trouxemos para decisão do Conselho alterações, mudanças, substituições e complementações de mitigações.” Complementando a fala do Dr. João Braga, Dra. Taciana disse: “Dispensa de ação mitigadora é diferente de dispensa de receita. Se fosse dispensa de receita, não caberia estarmos discutindo neste fórum. O Termo de Compromisso não foi assinado, não existe ainda um compromisso firmado entre o empreendedor e o Município. Antes de assinar esse compromisso o grupo do Porto Novo Recife, veio ao Conselho pedir que seja dispensada a mitigação. Por isso, não existe um encontro de contas. Não nos cabe acioná-los para saber quanto eles gastaram até o momento, a não ser a título ilustrativo. Mas, não é o que gastou que irá compensar a ação mitigadora. Este não foi o entendimento do Município.” Passando a palavra ao conselheiro André Callou da Cruz, representante da FIEPE. “O valor da mitigação de R\$1.200.000,00 é alto, pois o impacto do empreendimento será positivo na revitalização da Região. A construção do hotel será importante para o uso de outras atividades existentes na área. Deixo o registro que a FIEPE é favorável à dispensa solicitada da mitigação.” Dando continuidade, o presidente passou a palavra ao conselheiro João Domingos Petribú da Costa Azevedo, presidente do ICPS/SEPLAN. “As ações mitigadoras estão atreladas ao impacto direto e indireto decorrente do investimento num determinado território. Na época da tramitação do processo no CDU, salvo engano, ficou determinado que os recursos seriam para realizar ações de ordenamento do comércio informal na área do entorno. Na realidade, existe um tempo entre a realização da mitigação e a necessidade da atividade, ação proposta. Por esta razão, a ação perde o sentido pois o Município já realizou, devido à urgência da ação. Em paralelo, é de nosso conhecimento que o processo de arrendamento do projeto Porto Novo Recife, como um todo, tratava dos galpões. A área, o entorno, existiam/existem muitas obras realizadas pelo governo do Estado. Há uma


situação que envolve uma série de variáveis, a questão da não propriedade, Termo de Concessão por um determinado tempo, cada ano que passa, o contrato fica mais oneroso para sua viabilização. Como as ações mitigadoras previstas, já estão sendo contempladas, de alguma forma, por outra fonte de recursos, o CDU faça a avaliação no sentido de destravar/facilitar a execução da obra. Não sei se seria possível algum tipo de compromisso, por parte dos empreendedores, no sentido da viabilização, para que não tomemos uma decisão hoje e o empreendimento passe mais tempo, um, dois ou cinco anos para ser executado. Dra. Taciana já esclareceu, mas gostaria de reforçar um pouco mais em relação à colocação do conselheiro Marcos Germano do SAEPE. Não é abrir mão da recita. Não é uma receita, mas sim, uma ação mitigadora decorrente da implantação do empreendimento. Se ele não foi realizado, conseqüentemente, a mitigação proposta também não será realizada. Não é uma situação de receita garantida, como talvez, o conselheiro Marcos Germano tenha pensado de alguma forma." Prosseguindo, Dr. João Braga passou a palavra à conselheira Sandra Pires Barbosa, representante da OAB/PE. "A ação mitigadora, na ocasião da aprovação do projeto, foi uma condição para sua aprovação? Como não conheço o projeto, pois não fazia parte do Conselho ainda, gostaria de ter mais elementos para uma definição. Outra dúvida: A Procuradoria Geral do Município foi ouvida sobre essa solicitação de dispensa de mitigação?" Neste momento, o presidente disse: "toda ação mitigadora não é um condicionante. Mas o empreendedor só terá o habite-se quando executar a mitigação proposta. Às vezes, a ação proposta, devido a urgência, foi executada pelo Município. Isso acontece quando o empreendedor demora um pouco mais para assinatura do Termo de Compromisso das ações mitigadoras. Por esta razão, às vezes optamos que o valor da mitigação proposto, seja depositado no Fundo de Desenvolvimento Urbano. Para que o empreendedor tenha o habite-se, a ação mitigadora tem que estar concluída." Passando em seguida a palavra ao secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, Dr. Bruno Schwambach. "Gostaria de fazer um relato, desde que entrei na gestão do prefeito Geraldo Júlio, em janeiro de 2017, ele me passou a missão de pensar no desenvolvimento econômico da cidade, de forma sustentável e atrelado ao meio ambiente. Uma missão, é trabalhar muito na desburocratização, foi tema do começo desse reunião. Também a apreciação de empreendimentos que geram emprego e renda para cidade. Neste fórum, levei bastante tempo para entender por quê este empreendimento, ora em discursão, ainda não teve início. Existe uma série de fatores envolvidos no arrendamento do Porto do Recife, envolvendo órgãos regulatórios nacionais. O empreendimento é muito importante para a cidade. Vai realmente transformar aquela área. A partir daí, entendemos que o processo estava preste a

não acontecer (Hotel e Centro de Convenções), por uma série de entraves, principalmente com o contrato com o Porto, e pelo fato que existia uma propensão, inclusive, deles judicializarem o processo, e nós ficarmos sem o empreendimento pronto. Depois de muitas negociações, conseguimos evoluir bastante no sentido de tentar viabilizar o empreendimento. Entre outros elementos, havia a questão da ação mitigadora proposta por este Conselho. Acho que temos dois argumentos importantes: o primeiro, é que o próprio equipamento instalado na localidade já é um ativo grande para a cidade, muito mais do que qualquer valor de mitigação. O segundo, é que o empreendimento que começa no Marco Zero e vai até o local do hotel, os empreendedores tiveram de investir cerca de 3 milhões na recuperação de todo o entorno dos armazéns. Na realidade, o grupo já teve uma mitigação, um desembolso muito maior do que esses R\$1.200.000,00, para viabilizar o empreendimento.” Em seguida, Dr. João Braga passou a palavra, à conselheira Ana Cristina Assis de Oliveira, representante da Agência CONDEPE/FIDEM. “Minha colocação é mais de ordem técnica. Se eu estiver errada, por favor me consertem. A ação mitigadora que vem para o CDU, ela foi sugerida pela CCU, não passa a ser uma condição para aprovação do projeto, e sim uma sugestão.” Neste momento, Dr. João Braga, respondendo a conselheira Ana Cristina disse: a CCU pode sugerir, mais quem aprova é o CDU. E, às vezes, o Conselho aprova diferentemente do que foi sugerido pela CCU. A ação mitigadora é de responsabilidade do Conselho de Desenvolvimento Urbano.” Passando em seguida a palavra ao conselheiro Paulo José Pessoa Monteiro, representante da CDL/Recife. “Participei da reunião que aprovou este projeto. Muito bonito por sinal, que irá trazer um ganho social, econômico muito grande para a cidade. A colocação do secretário, Dr. Bruno Schwambach, foi muito esclarecedora porque demonstra que as ações já desenvolvidas pelo empreendimento compensam, diria até com um lucro considerável à dispensa da ação mitigadora pleiteada pelos empreendedores. As obras de requalificação do Cais de Santa Rita têm sido realizadas pela Prefeitura com muito esforço, muito sacrifício. Aproveito para antecipar que serei a favor da dispensa da mitigação.” A seguir, o presidente passou a palavra ao arquiteto do projeto, Dr. Jerônimo Cunha Lima. “Foi a primeira vez que vi a ação mitigadora ser posta na tela durante a discussão do processo. O projeto do Hotel é simpático para a cidade. Todo mundo gosta de saber que naquele local será também instalado um Centro de Convenções. Hoje, já ouvimos neste fórum, representantes do poder público e da sociedade civil se pronunciarem a favor da dispensa da mitigação. É importante que vocês saibam, todo equipamento que venha a ser instalado em decorrência de arrendamento, bem como suas benfeitorias, como acontece com o Hotel, ao término do contrato será automaticamente, revertido ao Porto do Recife, consoante expressa previsão contratual. Apelo ao Conselho pela

concordância da dispensa da ação mitigadora anteriormente proposta.” Dando, prosseguimento, Dr. João Braga passou a palavra ao conselheiro Rafael Amaral Tenório de Albuquerque, representante do CAU/PE. A apresentação do arquiteto Jerônimo Cunha Lima, de certa forma, já avaliza tudo que foi dito e o nosso compromisso é bem parecido com o que foi colocado pelo secretário Bruno Schwambach, e pelo conselheiro Paulo Monteiro da CDL. O mais importante é que o empreendimento pode agregar o Porto à cidade. O CAU/PE é favorável à dispensa da mitigação solicitada pelo grupo do Porto Novo Recife.” Passando em seguida a palavra ao conselheiro José Cleto de Oliveira Machado, representante do MNLM. “O que me preocupa ainda mais, depois de ouvir às colocações do secretário de Meio Ambiente, Dr. Bruno Schwambach, sobre a questão de emprego e renda, é que os empreendimentos que são aprovados no CDU contratam pessoal de fora da cidade para trabalhar na obra. Ignorando o potencial local. Se quiserem ter certeza do que estou dizendo, parem numa construção dessa e perguntem a qualquer trabalhador de onde ele é. Pouquíssimos são da cidade do Recife. Infelizmente essa prática acontece também nas obras da comunidade. Geraldo Júlio, é prefeito do Recife, então deveria estar preocupado com os trabalhadores do Recife, e não de outra cidade.” Concluída a discussão, Dr. João Braga colocou em votação a proposta dos empreendedores do Porto Novo Recife, da dispensa da ação mitigadora do Processo nº 07.31037.0.12- Projeto para construção do Hotel do Porto Novo Recife, a ser edificado no Cais de Santa Rita, bairro de São José. O Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, por (18) votos a favor, (01) voto contra e (02) duas abstenções, acatou a solicitação dos empreendedores do Porto Novo Recife e posicionou- se favorável à não imposição de ações mitigadoras para o empreendimento aprovado anteriormente na 217ª Reunião Ordinária do CDU, realizada no dia 13 de novembro de 2014, conforme lhe permite o Art. 62 da Lei 16.176/ 96, por entender que o empreendimento não gera impacto negativo a ser mitigado. Continuando, o presidente, dentro do item 4- Informes/ Outros, também sobre ação mitigadora, passou a palavra à sua suplente, Dra. Taciana Maria Sotto- Mayor, para os esclarecimentos necessários. “O empreendimento que iremos discutir agora, tramitou no CDU, no dia 30 de março de 2012. Processo nº 07. 03392.5.08- Construção de um mini mercado a ser edificado na Av. Rui Barbosa com a Rua Cardeal Arcoverde, onde existiu o nº 551, Graças. Um empreendimento relativamente pequeno, com 2.200m<sup>2</sup> mas, por ser um mercadinho e estar na ARU, foi classificado como empreendimento de impacto. Foi aprovado no Conselho, com a exigência de fazer duas baias no empreendimento. Uma na av. Rui Barbosa, outra baia para a Cardeal Arcoverde. O parecer do conselheiro relator do CDU, arquiteto João Geraldo Siqueira de Almeida, representante da ACP, no final diz que essas

baías devem ser doadas ao Município. Agora, o empreendedor está voltando a executar o empreendimento. Na tramitação foi dito também que, ao doar a baía, teria que fazer uma retificação do terreno a menor, registrar a menor, doando ao Município para, em seguida, receber a Licença de Construção. Ao exigir isso, o licenciador da Regional estava corretíssimo. Mas ficou a questão: Era isso mesmo que o CDU queria dizer? Para facilitar o entendimento vou ler o final do parecer do conselheiro relator do CDU, arquiteto João Geraldo, representante da ACP.” ... alertamos também que, em função destas intervenções, o requerente deverá fazer nova demarcação do terreno a menor, garantindo assim, a permanência do passeio público como logradouro público e não como área particular. Desta forma acreditamos estar contribuindo para o interesse social e privado. “Após esse tempo, como falei anteriormente, o empreendedor quer retomar o processo. Ele não se nega a fazer a baía, mas pede que o terreno não seja doado, e sim, seja entendido como área privada de uso público. Nossa discussão será para saber se isso é possível, se o CDU concorda com essa permuta. Esse é o pleito do empreendedor, num pequeno processo chamado “Documento Especial”. Em seguida, o presidente deu início ao processo de discussão passando a palavra ao conselheiro João Domingos, ICPS/SEPLAN. “Gostaria de um esclarecimento. Quando temos uma área de interesse do Município já com área até mesmo gravada no imóvel, como área privativa mas de interesse público, como se dá esse processo? É doação? É permuta? Me recordo ter participado da análise desse processo, embora não me lembre da exigência da baía para a Rua Cardeal Arcoverde, especificamente a faixa/baía foi no sentido de entrar e sair. Embarque e desembarque. Entendo que o interesse, a pertinência da manutenção disso, é ter assegurado como de uso público. É importante garantirmos isso.” Neste momento, Dra. Taciana explicou que “a diferença entre área de interesse público e área de permuta, é quando se tem um projeto viário de alargamento da via. Não é uma área privada de uso público. O Município vai usar para abrir a via. Não é o caso do processo em discussão. Não existe projeto de alargamento da Rui Barbosa, nem da Cardeal Arcoverde. É de fato a proposta de implantação de duas baías, no terreno deles, especificamente. Se fosse alargamento da via, de interesse público, teria que ser permuta e área pública mesmo.” Em seguida, o conselheiro João Domingos- ICPS/SEPLAN, falou “quando acontece isso especificamente, já se tem um projeto, a área de interesse público e no processo de licenciamento é feita a demarcação. É o que ele está querendo fazer agora. Ele pode não ter esse projeto. Se na análise foi identificado que o Município tem interesse de fazer outra faixa, isso poderá ser feito depois? Em sendo feito depois, ele precisaria ser indenizado? É importante pensarmos no futuro. Se amanhã ele fechar o mercadinho e quiser construir uma



residência, por exemplo, ele volta a baía do meio fio para o alinhamento original? Neste momento, alguns conselheiros se pronunciaram sem o auxílio do microfone, logo, sem registro. A seguir, Dr. João Braga passou a palavra ao conselheiro Eduardo Moura-ADEMI/PE.” Existem na Prefeitura casos semelhantes. Quando se tem uma situação dessa, tem que ser feito um procedimento de desmembramento. Desmembra a área, doa a área que corresponde a baía ao Município. Inclusive, isso causa uma perda de IPTU ao Município. Se a pessoa grava na matrícula do imóvel, a qualquer tempo está gravado que a área é do dono do terreno, mas de uso público. Se um dia a Prefeitura quiser fazer uma terceira faixa, ela já está com o domínio da área pública.” Passando em seguida a palavra à conselheira Ana Cristina-Agência CONDEPE/FIDEM. “Primeira vez que vejo uma baía ser proposta de doação. Na verdade ela é de uso público, mas privativo do empreendimento.” Concluída a discussão, Dra. Taciana Maria Sotto-Mayor, suplente do presidente fez a leitura do registro de solicitação do empreendedor: As duas baias de desaceleração devem ser executadas, obrigatoriamente, mas não precisam ser doadas ao Município. Elas podem ser executadas de acordo com o projeto aprovado, permanecendo como área privada de uso público. Colocando em votação. O Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, por unanimidade de seus membros, acatou a solicitação do proprietário. Em seguida, Dr. João Braga, lembrou que foi enviado a todos os conselheiros por e-mail, os Balanços Orçamentários, anos 2015 e 2016 do Fundo de Desenvolvimento Urbano. “Infelizmente não serão apresentados no dia de hoje, ficando para a próxima reunião.” Passando a palavra ao conselheiro representante do IAB/PE, Marcos Mendonça, para um pronunciamento. “Alguns anos atrás, foram declaradas IEPs as duas casas modernistas da Av. Rosa e Silva, nas Graças. Casas projetadas por um arquiteto genial, Augusto Reynaldo. Os imóveis estão sendo depredados, e furto de todo o material e equipamentos das casas. Lamentavelmente, há três reuniões atrás a arquiteta na época representante do CAU/PE, Ângela Carneiro da Cunha, fez uma solicitação ao secretário de Mobilidade e ao CDU que fosse tomada providências no sentido de sustar essa depredação, que apenas começava. Por tudo isso o IAB elaborou uma Nota/Solicitação que farei a leitura: 









Instituto de Arquitetos do Brasil  
Departamento de Pernambuco

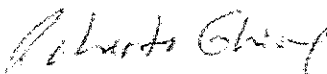
Recife, 29 de janeiro de 2017

### Solicitação ao poder público


A diretoria do IAB PE (Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento de Pernambuco) manifesta extrema preocupação com o processo de destruição e desmonte das casas modernistas localizadas na Avenida Conselheiro Rosa e Silva nº 625 e 639, classificadas como IEP (Imóvel Especial de Preservação), segundo o Decreto nº 28.823 de 20 de maio de 2015, em consideração ao valor histórico-cultural, arquitetônico, e a importância da manutenção da memória urbana.

Perante o processo criminoso e evidente de destruição das casas representativas do patrimônio cultural da cidade, a diretoria de IAB PE solicita aos órgãos responsáveis da Prefeitura da Cidade do Recife que exerçam o poder de polícia, realizem uma efetiva fiscalização e imponham as medidas cabíveis para a defesa do patrimônio de todos os habitantes da cidade.

Atenciosamente,



Roberto Ghione  
Presidente do IAB-PE

Após a leitura do documento, o conselheiro Marcos Mendonça falou que “lamento a falta de ação do setor público, deixando de coibir essa deplorável situação que encontram-se as casas modernistas. É preciso tomar medidas imediatas para que coisas dessa natureza não voltem a acontecer.” Neste momento, o presidente passou a palavra à conselheira Emília Avelino (Mana), Gerente de Processos Urbanísticos da SEMOC, para os esclarecimentos necessários. “Recebemos também umas imagens do estado que se encontram as casas gêmeas. A Procuradoria Geral do Município, nas primeiras denúncias, agiu e moveu duas ações: uma civil e outra criminal. O Município teve sucesso em todas as instâncias até o momento. 

proprietário hoje se encontra com uma multa diária, por não agir em favor da recuperação dos dois imóveis. Na próxima semana estamos com uma reunião agendada: Mobilidade, Procuradoria Geral do Município, a DPPC e o proprietário. Nesta reunião definiremos a colocação do tapume para evitar maior depredação e de que forma o proprietário fará a reforma dos imóveis.” Complementando, Dr. João Braga disse: em suma a Prefeitura entrou com uma ação depois das denúncias e obteve sucesso. A justiça determinou uma multa diária. O proprietário entrou com uma licença para colocação dos tapumes. Vamos acompanhar todo o processo. Na realidade é do mesmo dono: as duas casas gêmeas e a padaria, que na época, chamava-se Capela, que não foi considerada IEP pelo CDU”. A seguir, Dr. João Braga desejou a todos um bom carnaval. Finalizando, Dr. João Braga agendou a próxima Reunião Ordinária para o dia 23 de fevereiro de 2018. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu Graça Sá Barreto, secretária-executiva, lavrei a presente Ata, que vai ser assinada pelos conselheiros presentes. Recife 02 de fevereiro de 2018.

João Batista Meira Braga – Presidente \_\_\_\_\_ *João Braga*

Taciana Maria Sotto-Mayor – Suplente do presidente \_\_\_\_\_ *Taciana Sotto-Mayor*

Emília Márcia Teixeira Avelino (Mana) – SEMOC (titular) \_\_\_\_\_ *Emília Avelino*

Luzia Silmira Meira (Mira) – DILURB (suplente) \_\_\_\_\_ *Luzia Meira*

Carlos Ribeiro Filho - Sec. Des. Sust. Meio Ambiente (suplente) \_\_\_\_\_ *Carlos Ribeiro Filho*

Leonardo Bacelar de Araújo – Sec. Infraestrutura e Habitação (suplente) \_\_\_\_\_ *Leonardo Bacelar*

João Domingos P. da Costa Azevedo - SEPLAN (titular) \_\_\_\_\_ *João Domingos*

Luciana M<sup>a</sup> Félix de Queiroz Rio - Saneamento (titular) \_\_\_\_\_ *Luciana Félix*

Rúbia Maria Simões Campelo – Autarquia - URB (suplente) \_\_\_\_\_ *Rúbia Campelo*

Ana Cristina Assis de Oliveira – CONDEPE/FIDEM (suplente) \_\_\_\_\_ *Ana Cristina Assis*

Renata Duarte Borba - IPHAN/PE (titular) \_\_\_\_\_ *Renata Borba*

Antônio Benévolo Carrilho - SINDUSCON/PE (titular) \_\_\_\_\_ *Antônio Carrilho*

André Callou da Cruz – FIEPE (suplente) \_\_\_\_\_ *André Callou*

Paulo José Pessoa Monteiro – CDL/RECIFE (suplente) \_\_\_\_\_ *Paulo Monteiro*

João Geraldo S de Almeida - ACP (titular) \_\_\_\_\_ *João Almeida*

Gleyson Vitorino de Faria- FEMICRO (suple) \_\_\_\_\_ *Gleyson Vitorino*

Eduardo Fernandes de Moura – ADEMI/PE (titular) \_\_\_\_\_ *Eduardo Fernandes*

Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti (suplente) \_\_\_\_\_ *Sylvio Gouveia*

Rafael Amaral Tenório de Albuquerque – CAU/PE (titular) \_\_\_\_\_ *Rafael Tenório*

Ana Cristina Moreira Maciel - CAU/PE (suplente) \_\_\_\_\_ *Ana Cristina Maciel*



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

Sandra Pires Barbosa – OAB/PE (suplente) \_\_\_\_\_

Marcos Germano dos Santos Silva - SAEPE (titular) \_\_\_\_\_

Marcos Carvalheira de Mendonça – IAB-PE (titular) \_\_\_\_\_

Maria Lúcia da Silva – FIJ (titular) \_\_\_\_\_

José Cleto Machado de Oliveira – MNLM/PE (titular) \_\_\_\_\_

*Handwritten signatures:*  
1. *Sandra Pires Barbosa*  
2. *Marcos Germano dos Santos Silva*  
3. *Marcos Carvalheira de Mendonça*  
4. *Maria Lúcia da Silva*  
5. *José Cleto Machado de Oliveira*